

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Interromper as férias do Juiz do Trabalho Substituto JOAQUIM SÍLVIO CALDAS, referentes ao 1º período de 1991.

II - Designar o referido Juiz para presidir a Junta de Conciliação e Julgamento de Macau-RN, durante o período de 19 de julho a 17 de agosto de 1991, em razão da antecipação de férias deferida ao Juiz titular.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa(PB), 18 de julho de 1991

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Juiz Presidente

R E T I F I C A Ç Ã O

No texto do Ato TRT-GP nº 079/91, publicado no Diário da Justiça de 23.07.1991, sob o número 8157, onde se lê: "durante o período de 23 de julho a 21 de agosto de 1991," - leia-se "durante o período de 19 de julho a 17 de agosto de 1991," em virtude de incorreção no original.

João Pessoa (PB), 03 de outubro de 1991.

NARA JUREMA

Secretária Geral da Presidência

R E T I F I C A Ç Ã O

No texto do Ato TRT-GP nº 080/91, publicado no Diário da Justiça de 23.07.1991, sob o número 8157, onde se lê: "para serem utilizadas no período de 23 de julho a 21 de agosto do corrente ano," - leia-se "para serem utilizadas no período de 19 de julho a 17 de agosto do corrente ano," em virtude de incorreção no original.

João Pessoa (PB), 03 de outubro de 1991.

NARA JUREMA

Secretária Geral da Presidência